LEI N.º 4.294 DE 28 DE MAIO DE 2009.

CONCEDE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido a partir de 1.º de maio de 2009, reajuste remuneratório de 6,00% (seis por cento) para os Servidores Públicos Municipais Efetivos, ocupantes da função Pública da Administração Direta e Autarquias, extensivo aos contratados, incluindo médicos, odontólogos e enfermeiros, cargos comissionados, inativos e pensionistas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação própria dos orçamentos vigentes.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2009.

Patrocínio - MG., 28 de maio de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal